

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 de junho de 2019



Novo fórum em Alegre

O presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, se reuniu ontem com representantes da empresa que venceu a licitação para a construção da nova sede do fórum de Ale-

gre, no Sul do Estado.

O objetivo do encontro, segundo o TJ-ES, foi fazer os últimos ajustes para o início das obras, que deve ocorrer entre este mês e o mês que vem. O prazo de entrega é de 24 meses.

Condenado por matar namorada durante sexo se entrega à polícia no ES

Está preso no Centro de Ressocialização de Linhares (CRL), o jovem Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior, de 28 anos, condenado pelo crime de homicídio qualificado, após matar a namorada com um tiro na boca durante ato sexual. O crime aconteceu em 2012, no apartamento de Marcos em Linhares, no Norte do Estado.

Após a sentença, os advogados de Marcos Rogério entraram com recurso no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. Em entrevista ao *Gazeta Online*, na época, a advogada Monique Mendonça, disse que iria apresentar razões de apelação sob o fundamento de que a decisão do júri foi contra às provas dos autos.

O recurso foi apreciado pelo relator, desembargador William Silva, do **TJES**, que, em sua decisão, argumentou que "por força da soberania dos veredictos no âmbito dos Tribunais do Júri, a decisão do Conselho de Sentença só deve ser reformada quando manifestamente contrária às provas dos autos. No entanto, a autoria e materialidade restaram comprovadas e a decisão do Júri é harmoniosa ao material probatório, razão pela qual foi mantida a condenação".

Com o indeferimento do recurso, foi expedido, nesta segunda-feira (3), um mandado de prisão contra Marcos Rogério para que ele comece a cumprir a pena pelo crime de homicídio qualificado. Marcos Rogério se apresentou nesta terça-feira (4) na Delegacia Regional de Linhares e foi levado para o CRL.

RELEMBRE O CASO

A jovem Ariele Martins Pardino, tinha 21 anos quando foi morta com um tiro na boca disparado por Marcos Rogério, que na época também tinha 21 anos. O crime aconteceu no apartamento de Marcos que fica no Centro de Linhares. Na época, a Polícia Civil reproduziu o passo a passo do crime, seguindo a versão apresentada por Marcos.

Marcos Rogério contou ao delegado que o tiro tinha sido acidental, mas após a reconstituição do crime, o delegado que investigava o caso disse que o estudante iria responder por homicídio com intenção de matar.

Em 2017, cinco anos após o crime, aconteceu o julgamento do caso. Após mais dez horas no Salão do Júri, Marcos Rogério foi condenado a 13 anos de prisão por homicídio qualificado. O jovem respondia em liberdade por conta de um recurso apresentado no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/policia/2019/06/condenado-por-matar-namorada-durante-sexo-se-entrega-a-policia-no-es-1014183961.html>

Condenado por matar namorada durante sexo se entrega à polícia em Linhares (Últimas Notícias)

Está preso no Centro de Ressocialização de Linhares (CRL), o jovem Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior, de 28 anos, condenado pelo crime de homicídio qualificado, após matar a namorada Arielle Martins Pardino, de 21 anos, com um tiro na boca durante ato sexual. O crime aconteceu em 2012, no apartamento de Marcos, no centro de Linhares.

Após a sentença, os advogados de Marcos entraram com recurso no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. Com o indeferimento do recurso, foi expedido nesta segunda-feira (3), um mandado de prisão contra Marcos Rogério para que ele comece a cumprir a pena pelo crime de homicídio qualificado. Marcos Rogério se apresentou nesta terça-feira (4) na Delegacia Regional de Linhares e foi levado para o CRL.

O caso

Marcos Rogério foi condenado pelo homicídio qualificado de sua namorada, Arielle Martins Pardino, 21 anos. O crime ocorreu em setembro de 2012, no centro de Linhares. De acordo com a denúncia apresentada pelo **Ministério Público** Estadual (MPES), o crime foi praticado por motivo torpe. [...] Motivado pelo fato do relacionamento entre acusado e vítima estar desgastado pelo fato do acusado estar usando drogas, não ter uma ocupação (trabalho) e por não estar estudando".

Com informações e foto do Gazeta Online.

Site:

<https://www.sitedelinhares.com.br/noticias/policia/condenado-por-matar-namorada-durante-sexo-se-entrega-a-policia-em-linhares>

Condenado por homicídio se entrega á polícia

**TAG: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO
SANTO, ASSASSINATO, CONDENAÇÃO, DEFESA,
DESEMBARGADOR WILLIAN SILVA, AÇÃO
CRIMINAL, DECISÃO DO JÚRI,**

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/05/TVRECORDNEW>

SES-18.34.20-18.35.54-1559745256.mp4

Condenado por matar namorada durante sexo se entrega à polícia no ES

Por: Leonardo Goliver

Está preso no Centro de Ressocialização de Linhares (CRL), o jovem Marcos Rogério Amorim dos Santos Júnior, de 28 anos, condenado pelo crime de homicídio qualificado, após matar a namorada com um tiro na boca durante ato sexual. O crime aconteceu em 2012, no apartamento de Marcos em Linhares, no Norte do Estado.

Após a sentença, os advogados de Marcos Rogério entraram com recurso no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. Em entrevista ao Gazeta Online, na época, a advogada Monique Mendonça, disse que iria apresentar razões de apelação sob o fundamento de que a decisão do júri foi contra às provas dos autos.

O recurso foi apreciado pelo relator, desembargador William Silva, do **TJES**, que, em sua decisão, argumentou que "por força da soberania dos veredictos no âmbito dos Tribunais do Júri, a decisão do Conselho de Sentença só deve ser reformada quando manifestamente contrária às provas dos autos. No entanto, a autoria e materialidade restaram comprovadas e a decisão do Júri é harmoniosa ao material probatório, razão pela qual foi mantida a condenação".

Com o indeferimento do recurso, foi expedido, nesta segunda-feira (3), um mandado de prisão contra Marcos Rogério para que ele comece a cumprir a pena pelo crime de homicídio qualificado. Marcos Rogério se apresentou nesta terça-feira (4) na Delegacia Regional de Linhares e foi levado para o CRL.

RELEMBRE O CASO

A jovem Ariele Martins Pardino, tinha 21 anos quando foi morta com um tiro na boca disparado por Marcos Rogério, que na época também tinha 21 anos. O crime aconteceu no apartamento de Marcos que fica no Centro de Linhares. Na época, a Polícia Civil reproduziu o passo a passo do crime, seguindo a versão apresentada por Marcos.

Marcos Rogério contou ao delegado que o tiro tinha sido acidental, mas após a reconstituição do crime, o delegado que investigava o caso disse que o

estudante iria responder por homicídio com intenção de matar.

Em 2017, cinco anos após o crime, aconteceu o julgamento do caso. Após mais dez horas no Salão do Júri, Marcos Rogério foi condenado a 13 anos de prisão por homicídio qualificado. O jovem respondia em liberdade por conta de um recurso apresentado no **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

Site:

<https://www.noticiaagora.com.br/policia/2019/06/condenado-por-matar-namorada-durante-sexo-se-entrega-a-policia-no-es-1014183961.html>

Cliente recebe R\$ 2 mil após encontrar larvas dentro de lata de milho no ES

Redação Folha Vitória

Um consumidor do município de Barra de São Francisco foi indenizado após comprar uma lata de milho em conserva imprópria para o consumo. De acordo com o site do **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**, o cliente encontrou larvas dentro da lata.

Ainda de acordo com o **TJES**, a empresa do ramo alimentício foi condenada a pagar R\$ 2 mil por danos morais ao consumidor.

A juíza entendeu que o ocorrido causou mais do que um mero aborrecimento ao cliente. "Nitidamente, se trata de produto impróprio para o consumo, seja porque o consumidor, ao comprar a lata de milho, não espera ingerir larvas, por mais inofensivas que eventualmente possam ser à saúde; seja pelo sentimento de desgosto causado ao consumidor ao observar um corpo estranho no alimento que pretendia consumir", destacou.

Site:

<https://novo.folhavitória.com.br/geral/noticia/06/2019/cliente-recebe-r-2-mil-apos-encontrar-larvas-dentro-de-lata-de-milho>

Cinema do ES terá que indenizar cliente impedido de entrar com alimento comprado em outro local

O **Juizado Especial Cível** de Linhares condenou um cinema da cidade a pagar indenização por danos morais de R\$ 3 mil a um cliente que teria sofrido constrangimento ao ser impedido de entrar em uma sala do estabelecimento. O homem foi impedido de assistir ao filme para o qual pagou ingresso, pelo fato de estar portando alimentos de outro estabelecimento.

Segundo o cliente, ele tentou resolver a situação com o gerente da empresa, mas não obteve êxito.

Em sua defesa, a empresa argumentou que o estabelecimento é particular e que os usuários estariam sujeitos às normas próprias de acesso, bem como existem informações claras destas condições.

Para o juiz, no entanto, "induidoso que não pode o fornecedor impor ao consumidor, para o acesso às suas salas de projeção, a aquisição de bebidas e/ou outros alimentos através unicamente das lanchonetes disponibilizadas por ele próprio - fornecedor, sob pena de, ainda que indiretamente, violar o art. 39, I, da Lei nº 8.078/1990, porquanto tal comportamento se traduz em verdadeira prática abusiva".

Segundo o magistrado, ainda que o cinema não obrigasse o consumidor a adquirir produtos à venda em suas lojas, o impedia de fazê-lo em outro estabelecimento que não aquele do fornecedor de serviços - cinema.

Ainda de acordo com a sentença, embora tenha informação no local proibindo a entrada de outros alimentos, não se pode privar o consumidor, pois, ele tem liberdade para adquirir alimentos onde bem entender.

Segundo os autos, ficou demonstrado que o cinema praticou uma ilegalidade e que o autor passou por constrangimentos que superam o mero aborrecimento, e que fugiram da normalidade de como devem ser tratadas as relações consumeristas.

"Assim, dada a incontrovérsia do erro cometido pela requerida, que expuseram os autores a situação constrangedora e, no sopesamento do quantum adequado, a capacidade financeira do ofensor e do

ofendido, de forma que não seja irrisório nem importe enriquecimento da vítima, há que se considerar a razoabilidade e proporcionalidade da condenação, pelo que entendo como devida a quantia de R\$ 3 mil , para reparação dos danos suportados pelos autores, além de inibir a reiteração da prática pela ré", concluiu a sentença.

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/06/cinema-do-es-tera-que-indenizar-cliente-impedido-de-entrar-com-alimento-comprado-em-outro-local/>

Cinema que impediu cliente de entrar com alimento comprado em outro local terá que indenizá-lo

Juizado Especial Cível de Linhares condenou um cinema da cidade a pagar indenização por danos morais de R\$ 3 mil a um cliente que teria sofrido constrangimento ao ser impedido de entrar em uma sala do estabelecimento para assistir ao filme para o qual pagou ingresso, pelo fato de estar portando alimentos de outros estabelecimento.

Segundo o autor, o mesmo adquiriu ingresso para assistir a um filme no estabelecimento da requerida, foi impedido de adentrar na sala de cinema, pois estava portando alimentos de outros estabelecimentos. Destaca, ainda, que tentou resolver a situação com o gerente da empresa, sem êxito.

Em sua defesa, a requerida argumenta que o estabelecimento é particular e que os usuários estariam sujeitos às normas próprias de acesso, bem como existem informações claras destas condições.

Para o juiz, no entanto, "induidoso que não pode o fornecedor impor ao consumidor, para o acesso às suas salas de projeção, a aquisição de bebidas e/ou outros alimentos através unicamente das lanchonetes disponibilizadas por ele próprio - fornecedor, sob pena de, ainda que indiretamente, violar o art. 39, I, da Lei nº 8.078 /1990, porquanto tal comportamento se traduz em verdadeira prática abusiva."

Segundo o magistrado, ainda que o cinema não obrigasse o consumidor a adquirir produtos à venda em suas lojas, o impedia de fazê-lo em outro estabelecimento que não aquele do fornecedor de serviços - cinema.

Ainda de acordo com a sentença, embora tenha a indicação visual da requerida proibindo a entrada de outros alimentos, não se pode privar o consumidor, pois, ele tem liberdade para adquirir alimentos onde bem entender.

Segundo os autos, ficou demonstrado que a requerida praticou uma ilegalidade e que o autor passou por constrangimentos que superam o mero aborrecimento, e que fugiram da normalidade de como devem ser tratadas as relações consumeristas.

"Assim, dada a incontrovérsia do erro cometido pela requerida, que expuseram os autores a situação constrangedora e, no sopesamento do quantum adequado, a capacidade financeira do ofensor e do ofendido, de forma que não seja irrisório nem importe enriquecimento da vítima, há que se considerar a razoabilidade e proporcionalidade da condenação, pelo que entendo como devida a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reparação dos danos suportados pelos autores, além de inibir a reiteração da prática pela ré", concluiu a sentença.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo

Site:

https://abfadvogadosassociados.jusbrasil.com.br/noticias/717706431/cinema-que-impediu-cliente-de-entrar-com-alimento-comprado-em-outro-local-tera-que-indeniza-lo?ref=news_feed

Cinema que impediu cliente de entrar com alimento comprado em outro local terá que indenizá-lo (Últimas Notícias)

O **Juizado Especial Cível** de Linhares condenou um cinema da cidade a pagar indenização por danos morais de R\$ 3 mil a um cliente que teria sofrido constrangimento ao ser impedido de entrar em uma sala do estabelecimento para assistir ao filme para o qual pagou ingresso, pelo fato de estar portando alimentos de outros estabelecimento.

Segundo o autor, o mesmo adquiriu ingresso para assistir a um filme no estabelecimento da requerida, foi impedido de adentrar na sala de cinema, pois estava portando alimentos de outros estabelecimentos. Destaca, ainda, que tentou resolver a situação com o gerente da empresa, sem êxito.

Em sua defesa, a requerida argumenta que o estabelecimento é particular e que os usuários estariam sujeitos às normas próprias de acesso, bem como existem informações claras destas condições.

Para o juiz, no entanto, indubitável que não pode o fornecedor impor ao consumidor, para o acesso às suas salas de projeção, a aquisição de bebidas e/ou outros alimentos através unicamente das lanchonetes disponibilizadas por ele próprio - fornecedor, sob pena de, ainda que indiretamente, violar o art. 39, I, da Lei nº 8.078/1990, porquanto tal comportamento se traduz em verdadeira prática abusiva.

Segundo o magistrado, ainda que o cinema não obrigasse o consumidor a adquirir produtos à venda em suas lojas, o impedia de fazê-lo em outro estabelecimento que não aquele do fornecedor de serviços - cinema. Ainda de acordo com a sentença, embora tenha a indicação visual da requerida proibindo a entrada de outros alimentos, não se pode privar o consumidor, pois, ele tem liberdade para adquirir alimentos onde bem entender.

Segundo os autos, ficou demonstrado que a requerida praticou uma ilegalidade e que o autor passou por constrangimentos que superam o mero aborrecimento, e que fugiram da normalidade de como devem ser tratadas as relações consumeristas. Assim, dada a incontrovérsia do erro cometido pela requerida, que expuseram os autores a situação constrangedora e, no sopesamento do quantum adequado, a capacidade

financeira do ofensor e do ofendido, de forma que não seja irrisório nem importe enriquecimento da vítima, há que se considerar a razoabilidade e proporcionalidade da condenação, pelo que entendo como devida a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reparação dos danos suportados pelos autores, além de inibir a reiteração da prática pela ré", concluiu a sentença.

Site:

<https://www.sitedelinhares.com.br/noticias/geral/cinema-que-impediu-cliente-de-entrar-com-alimento-comprado-em-outro-local-tera-que-indeniza-lo>

FUNCIONÁRIOS FANTASMAS

Vereador de Linhares vira réu

de **LEONARDO GOLIVER**
llsilva@redgazeta.com.br

O vereador da Câmara de Linhares, Tobias Santos Cometti (PSDC), virou réu em uma ação por improbidade administrativa. Segundo o Ministério Público do Espírito Santo (MPES), o parlamentar mantinha funcionários fantasmas em seu gabinete, que recebiam os salários de forma integral sem cumprir a carga horária exigida pelo cargo.

Além do vereador, que recebe salário de R\$ 6.192,00 por mês, duas funcionárias que ocupavam os cargos de chefe de gabinete (Lara Lopes Rossi Bazoni) e agente de representação parlamen-

tar (Dayane de Freitas Brandão Brum), com vencimentos de R\$ 3,1 mil e R\$ 2,8 mil respectivamente, viraram réus no processo. A decisão de acolher a denúncia é do juiz Thiago Albani Oliveira.

No mesmo processo que apura improbidade administrativa, o juiz decidiu em junho de 2018 pelo bloqueio dos bens do vereador e das funcionárias apontadas na denúncia. No pedido, o MPES alega que os prejuízos causados aos cofres públicos chegam a quase R\$ 120 mil. Em nota, a Câmara disse que não recebeu nenhuma notificação sobre o assunto. O mesmo alegou a defesa do vereador e das servidoras.

Vereador de Linhares tem bens bloqueados após acusação de contratar servidores fantasmas

TAG: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, JUSTIÇA,
BLOQUEIO DE BENS, PREJUÍZO AOS COFRES
PÚBLICOS, JUIZ THIAGO ALBANI, VARA DA
FAZENDA DE LINHARES, USO DE MÁQUINA
PÚBLICA, SERVIDORES FANTASMAS,
NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/04/040619_tv gazeta
_es1norte_tces_vereador.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/04/040619_tv gazeta
_es1norte_tces_vereador.mp4)**

| OPERAÇÃO RUBI |

Empresário preso em Kennedy negocia delação premiada

Marcelo Marcondes, flagrado com dinheiro na casa de prefeita, pode fechar acordo com MPES

▲ VINÍCIUS VALFRÉ
vpreira@redgazeta.com.br

O empresário Marcelo Marcondes Soares, preso na Operação Rubi, negocia um acordo de colaboração premiada com o Ministério Público Estadual (MPES). Ele está no Centro de Detenção Provisória de Viana 2.

Marcondes Soares está preso desde 8 de maio, quando foi pego levando uma mochila com R\$ 33 mil em dinheiro vivo à casa onde vivem a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (PSDB), e o companheiro dela, o ex-secretário José Augusto Rodrigues de Paiva (MDB). Ambos também estão presos.

Conforme A GAZETA apurou, há interesse do empresário em delatar, mas a negociação com membros do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecco) ainda está na eta-



Integrantes do Gaecco recolhem documentos durante a realização da Operação Rubi, em Presidente Kennedy

pa da discussão das contrapartidas, dos benefícios a serem concedidos.

INTERESSE

Não é possível, segundo as informações colhidas pela reportagem, dizer nem se o acordo será realmente homologado, ato

que cabe ao Poder Judiciário. Apenas que há interesse das duas partes envolvidas na negociação em celebrar o acordo.

Marcondes Soares é um dos sócios da empresa Limpeza Urbana Serviços LTDA. A firma, segundo o MPES, está no centro do esquema

criminoso de pagamento de propinas e direcionamento de contratos em prefeituras do Sul do Estado.

A investigação sustenta que o empresário saía do Rio de Janeiro, onde vive, para fazer pagamento de propina a José Augusto de Paiva, então secretário de Desenvol-

vimento Econômico de Presidente Kennedy, uma vez por mês. O esquema teria começado em 2014.

Três dessas visitas para pagamentos foram flagradas pelos investigadores. José Augusto é quem detinha poder político na cidade, com forte influência so-

17
DE MAIO

Data em que o MPES ofereceu denúncia contra investigados na Operação Rubi.

bre sua companheira, a prefeita Amanda Quinta.

Além de Kennedy, a Limpeza Urbana também presta serviços em Maratáizes, que também entrou na mira do MPES. Até entrada para show do Cirque du Soleil empresários pagaram para o prefeito da cidade. Empresas de transporte público também são alvo.

No dia 17 de maio, o MPES ofereceu denúncia contra investigados na Operação Rubi. O órgão ministerial pede a condenação dos denunciados pelos crimes de organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. O caso está sob sigilo.

MPES assina protocolo para criação de Laboratório Ambiental inédito no país

MPES

Para marcar as comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, hoje, (05), o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), assinará com a Vale, a ArcelorMittal e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) um protocolo de intenções para a criação do Laboratório Ambiental da instituição. O novo setor dará suporte a investigações e análises de

questões ambientais e está previsto em uma das cláusulas dos Termos de Compromissos Ambientais (TCAs) assinados com as duas empresas em 21 de setembro 2018.

Os TCAs, de conteúdo e proporção inéditos no país, estabelecem a realização de novos investimentos que somam mais de R\$ 1,8 bilhão em ações de aprimoramento do controle ambiental no Complexo Industrial de Tubarão. As empresas se compro-

meteram a adotar, ao todo, 179 metas de curto, médio e longo prazos.

Os termos foram desenvolvidos em mediação patrocinada pelo MPES e pelo Ministério Público Federal (MPFES) e proporcionarão, entre os diversos resultados, recursos financeiros para a criação do Laboratório Ambiental do MPES, que dará suporte a investigações e análises de questões ambientais. Com esse viés, a Procuradoria-Geral de

Justiça já assinou em outubro de 2018 um termo de cooperação técnica com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) para a elaboração do projeto.

Em seguida, foi elaborado um plano de trabalho para que a Fapes acompanhe a execução e fiscalize os TCAs assinados entre o MPES e a Vale e a ArcelorMittal.

Cooperação

A viabilização do laboratório, uma inova-

ção entre os MPs de todo o país, é uma iniciativa da Administração Superior do MPES, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça e da unidade de Inovação e Sustentabilidade da Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento (AGE), além da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Urbanismo de Vitória e do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente (Caoa).

“Teremos aqui todo suporte tecnológico e

recursos humanos para fazer análises, pesquisas. A gestão do LAB Ambiental será do MPES. A Fapes vai nos ajudar no desenvolvimento do projeto. A academia e os pesquisadores vão colaborar sobremaneira para que a instituição garanta os direitos da sociedade, por meio de uma visão holística e gerencial. E tudo isso com sustentabilidade”, destacou o procurador-geral de Justiça do MPES, Eder Pontes da Silva.

Poder Judiciário se mobiliza em prol de práticas sustentáveis

Principal data para sensibilizar e encorajar ações em prol da proteção ambiental, o Dia Mundial do Meio Ambiente foi instituído pelas Nações Unidas em 1974 e, desde então, mobiliza vários setores da sociedade. O **Poder Judiciário** brasileiro também se movimenta para implantar práticas ambientalmente, assim como econômica e socialmente, sustentáveis.

Com a edição da Resolução **CNJ** nº 201/2015, o **Conselho Nacional de Justiça** determinou a criação de núcleos socioambientais e implantação de Planos de Logística Sustentável (PLS) para sistematizar as práticas de sustentabilidade nos tribunais do país, aplicar de forma eficiente os recursos e promover o uso consciente de materiais. Desde então, as Cortes vêm implantando práticas para tirar do papel o que está previsto na norma e os resultados mostram redução no consumo de água, papel, impressões, telefonia, na limpeza, vigilância, combustível para veículos, energia elétrica e mais.

Em novembro do ano passado, com o lançamento do Painel Socioambiental, ficou mais fácil monitorar esses avanços. A ferramenta desenvolvida pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias do (DPJ/**CNJ**) traz informações relativas à logística sustentável na Justiça brasileira, com a apresentação de dados dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e uma parcial das informações colhidas este ano.

A alimentação do sistema é feita diariamente, assim que os dados são enviados pelos tribunais ou conselhos nacionais ao DPJ, com exceção do Supremo Tribunal Federal, não subordinado ao Conselho. No painel, é possível consultar nove indicadores: consumo de papel, impressão, consumo de copos descartáveis, quantidade de veículos e gastos com combustível, água envasada em embalagem plástica, telefonia, manutenção predial, qualidade de vida no trabalho e gestão de resíduos.

A constante busca pelo aperfeiçoamento da política socioambiental, prevista pela Resolução, fez o **CNJ** reunir, em novembro do ano passado, equipes socioambientais de 60 órgãos judiciais no 1º Workshop Socioambiental do **Poder Judiciário**. No evento, realizado em Brasília, foi apresentado o 2º Balanço Socioambiental do **Poder Judiciário**.

De acordo com o levantamento, em 2017, os órgãos

da Justiça reduziram, em média, 23% no gasto com material de limpeza; 19% na despesa com reformas; 13% no consumo de copos descartáveis e 10% no consumo de papel, entre outros indicadores. O desempenho foi avaliado por meio de indicadores de 15 categorias: papel, impressão, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, consumo de água, gestão de resíduos, reformas, limpeza, vigilância, veículos, combustível, qualidade de vida e capacitação socioambiental.

A **Justiça Federal** do Ceará (JFCE) é exemplo de corte que investe no uso de práticas sustentáveis. Em 2017, inaugurou a primeira usina solar fotovoltaica instalada em uma instituição da **Justiça Federal**. A usina permitirá a economia de R\$ 7,8 milhões aos cofres públicos, nos próximos 25 anos, e promoverá o fim da emissão de 20 mil kg de carbono por ano ao meio ambiente, além de economizar 789.043.800 litros de água anualmente.

Quando o assunto é economia de energia, o Tribunal de Justiça de Sergipe é outro que se destaca. No ano passado, inaugurou no Fórum Dr. Martinho Garcez uma usina semelhante à da JFCE. A unidade consome uma média mensal de 2 mil quilowatts de energia e o projeto tem capacidade de produção de uma média de 4 mil quilowatts. O tribunal já estuda a ampliação para outras unidades.

Em relação ao consumo de papel, que representou um gasto de 2.272.729 resmas (de papel próprio) em todo o Judiciário em 2017, um dos destaques é o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Naquele ano, o gasto com esse insumo teve redução de cerca de 16% em relação a 2016. Grande parte do sucesso da ação se seu por conta do avanço do **Processo Judicial Eletrônico** (PJe) e da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). No total, houve economia de 6.250.000 folhas de papel.

No Mato Grosso, a atenção ao uso sustentável dos recursos naturais também chama atenção. Campanha realizada pelo Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do estado garantiu a redução do uso de copos descartáveis. A ação teve início em julho de 2017 com a distribuição de 7 mil garrafinhas reutilizáveis do tipo squeeze, em 79 comarcas, e após quase um ano houve economia de 36,31% de copos descartáveis, um ganho também no que se refere à economicidade.

O Núcleo de Gestão Sócio Ambiental do Tribunal de Justiça de Rondônia iniciou o ano de 2019 comemorando os resultados no consumo de copos descartáveis. Houve queda de 50% nos gastos com esse Insumo, conforme prevê o PLS do tribunal. Atualmente, o uso de copos plásticos é feito apenas por visitantes e usuários esporádicos das dependências internas das unidades judiciárias.

Com objetivo de estimular uma economia racional e sustentável de recursos naturais e bens públicos, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo) criou o projeto **TRT2 Sustentável**. Realizada de junho a outubro do ano passado, a competição promoveu uma competição para reduzir o consumo de água, papel e energia elétrica, com base nos dados relativos ao consumo da própria unidade no mesmo período no ano anterior.

Em cinco meses, o tribunal poupou cerca de R\$ 300 mil. Somando-se todas as unidades, o consumo de água caiu 9,1%, economia de mais de R\$ 114 mil, e o uso de papel 13,4%, com economia de R\$ 38 mil. As unidades que, proporcionalmente, mais geraram economia para o tribunal foram as seguintes: o Fórum de Ferraz de Vasconcelos (1º lugar); a Unidade Administrativa II, localizada no bairro do Limão, na capital paulista (2º lugar); e o Fórum de Santana de Parnaíba (3º lugar).

Os tribunais superiores também estão empenhados no desenvolvimento de ações ambientalmente responsáveis. O Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) vem tendo sucesso nas práticas sustentáveis. O consumo de copos descartáveis era de 5 milhões em 2010 e caiu para 2 milhões em 2017, com economia de R\$ 278 mil. No mesmo período, o gasto com resmas de papel passou de 42 mil para 16 mil.

Nos dias 26 e 27 de junho, o **STJ** vai sediar o VI Seminário de Planejamento Estratégico Sustentável do **Poder Judiciário**, que tem como tema a sustentabilidade e a internalização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), no planejamento estratégico das instituições de justiça e demais poderes da União.

Já o Superior Tribunal Militar (STM) garantiu bons resultados no fornecimento de água mineral envasada para atender exclusivamente os ministros da Corte, seja nas atividades em Plenário, seja nos gabinetes. A medida gerou uma redução expressiva no consumo de embalagens plásticas descartáveis no ano passado. Em comparação com 2017, a queda ficou em 39,6% e, em relação a 2016, 68,6%.

Vitória Russel, com supervisão de Thaís Cieglinski

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89034-judiciario-se-mobiliza-em-prol-de-praticas-sustentaveis>

Palavras ao vento

ILONA SZABÓ DE CARVALHO

Massacre de Manaus nos relembra a gravidade da crise do sistema penitenciário

No Brasil, tragédias se repetem como pesadelos recorrentes. Pouco ou nada se faz para que virem aprendizado e ação. A crise no sistema penitenciário ilustra o ponto, sendo o massacre em quatro presídios de Manaus, com 55 detentos mortos no final de maio, mais um episódio da barbárie anunciada.

Já escrevi sobre o que precisa ser feito para que o sistema penitenciário cumpra suas funções de executar a pena, separar o criminoso do mundo do crime e oferecer oportunidades reais para a ressocialização de detentos. Mas sinto que são palavras ao vento.

Sei que há esforços no Ministério da Justiça e em alguns estados para construir novos presídios. Afinal, já temos o dobro de presos para o número de vagas disponíveis -a maioria insalubre- e o déficit só aumenta.

Mas, tão importante quanto novas unidades é melhorar urgentemente as condições das que já existem. Presídios precisam ser parte da solução. No entanto, por conta da negligência e irresponsabilidade de décadas, apenas têm contribuído para o agravamento da insegurança.

Todos queremos reduzir a violência e combater o crime organizado. E temos pressa. Mas sem escolhas acertadas o cenário pode piorar.

As propostas que ganham tração no debate público e no Congresso enfatizam somente os problemas da rua até a porta de entrada dos presídios.

Não há estratégias amplas e consistentes para a prevenção do crime, para a melhoria das condições de trabalho das polícias e de execução da pena, ou para a estruturação de uma política nacional de capacitação e trabalho para presos e egressos.

Questões fundamentais como diminuição do número de presos provisórios e a correção da desproporcionalidade de algumas penas, como é o caso de alguns artigos da lei de drogas, também estão

ausentes da discussão.

Nesse sentido, há dúvidas sobre a eficácia de algumas das mudanças sugeridas nos pacotes legislativos do ministro do **STF** (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes e do Ministro da Justiça, Sergio Moro.

Uma delas, do pacote de Moraes, propõe equiparação da associação para o tráfico a crime hediondo, o que piora, ao invés de melhorar, a proporcionalidade na punição de crimes de tráfico de drogas no Brasil.

Outra dúvida é sobre a consequência direta no trabalho dos gestores prisionais da restrição ao acesso a

benefícios e progressão de regime, previstos nos dois pacotes. Como incentivar o bom comportamento e manter a ordem no caos de um sistema mais que precário?

Junto com os pacotes, não foi apresentado estudo sobre o impacto das mudanças propostas na lotação do sistema penitenciário, nem o custo projetado de encarcerar essas pessoas por mais tempo.

Para completar, o **STF** Federal ainda deve o julgamento histórico sobre a não criminalização do usuário de drogas, tema que surtiria grande efeito na liberação de tempo e recursos dos policiais e agentes do sistema de Justiça criminal para lidar com crimes violentos, além do potencial de corrigir injustiças em prisões equivocadas de usuários e dependentes de drogas enquadrados como traficantes.

O massacre de Manaus nos relembra, com sofrimento desnecessário de várias famílias, a gravidade da crise em nosso sistema penitenciário. Crise essa que se reflete nas ruas.

Vamos optar por começar a resolvê-la? Isso demandará discussões técnicas e estratégias abrangentes. Ou continuaremos somente colocando os problemas para debaixo do tapete, ou melhor, para dentro de presídios superlotados onde o crime organizado nasceu, recruta e prospera?

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=48766&anchor=6120998&pd=4955cf5c7d0a921019f4314bb2a3b8ab>

CONJUNTURA / Corte deve analisar amanhã artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, entre eles o que permite reduzir a remuneração de funcionários públicos em caso de endividamento da unidade da Federação com a folha de pessoal

Salário de servidor na pauta do Supremo

» RENATO SOUZA

O Supremo Tribunal Federal (STF) pode votar amanhã a constitucionalidade de pelo menos 30 artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que cria normas para a gestão fiscal no setor público. Entre os trechos que foram questionados, está o artigo 23 da lei, que permite a redução dos salários de servidores, caso o estado ultrapasse o limite de gastos permitidos com a folha de pagamento. De acordo com a legislação, para suprimir a remuneração, é necessário que ocorra também a redução da jornada de trabalho. Para que a matéria seja colocada em votação, é necessário que o tribunal encerre, na sessão de hoje, com decisão sobre a venda da TAG pela Petrobras para a francesa Engie e o fundo canadense Caisse, por US\$ 8,6 bilhões.

O julgamento sobre a constitucionalidade começou em 17 de fevereiro, mas a análise do caso foi suspensa após manifestações da Procuradoria-Geral da República (PGR) e da Advocacia-Geral da União (AGU). Os ministros sofrem pressão para decidir de forma a dar alívio aos estados, que comprometem grande parte de seus orçamentos para manter o funcionalismo. Nas últimas semanas, o ministro da Economia, Paulo Guedes, fez uma peregrinação nos gabinetes do Supremo para persuadir os ministros sobre os assuntos que são de interesse do Executivo.

O artigo prevê que, se a despesa com pessoal ultrapassar 60% das receitas, “o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo, pelo menos, um terço no



Manifestação de servidores na frente do STF: julgamento começou em fevereiro, mas foi interrompido a pedido da PGR e da AGU

primeiro". Entre as medidas previstas para cortar gastos, está a extinção de cargos e funções, mas "facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária". Essa hipótese, entretanto, está suspensa desde 2002, por decisão do próprio Supremo. O relator do caso, ministro Alexandre de Moraes, afirmou que os pedidos serão tratados de forma técnica, à luz da Constituição.

Em fevereiro, durante o julgamento, a procuradora-geral da

República, Raquel Dodge, destacou que o país enfrenta grave crise fiscal. No entanto, defendeu que a Constituição não permite que sejam aplicados diversos artigos da LRF. "A decisão da medida cautelar tomada por esse plenário já vige há alguns anos. E talvez tenha tocado nos aspectos mais importantes a respeito desta lei, suspendendo a vigência de apenas alguns artigos, e nem por isso a LRF deixou de vigor plenamente e contribuir para o equilíbrio das contas públicas", disse Dodge.

A procuradora destacou ainda que a Constituição não permite a redução de salário com base em decisões erradas de quem gerencia o órgão ou serviço. "Ineficiência do gestor não pode ser resolvida por redução de salários, não porque queiramos, mas porque a Constituição não permite", completou.

O jurista Emmanuel Maurício, especialista em direito administrativo do Sarubbi Cysneiros Advogados, destaca que, apesar de a reforma trabalhista ter possibilitado

uma redução nos rendimentos dos trabalhadores, essa regra não vale para o serviço público, assim como a Constituição susta outros meios de supressão nos salários.

"A Constituição prevê a irredutibilidade da remuneração dos servidores. Houve uma flexibilização com a reforma trabalhista para reduzir a carga horária e os salários. Mas com o servidor público isso não existe, pois o servidor não pode trabalhar com mais nada, se apresentar em outra prestação de serviço", disse.

STF decide se servidor pode ter salário e carga horária reduzidos

RS Renato Souza

O Supremo Tribunal Federal (**STF**) pode votar nesta quinta-feira (6/6) a constitucionalidade de pelo menos 30 artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que cria normas para a gestão fiscal no setor público. Entre os trechos que foram questionados, está o artigo 23 da lei, que permite a redução dos salários de servidores, caso o estado ultrapasse o limite de gastos permitidos com a folha de pagamento. De acordo com a legislação, para suprimir a remuneração, é necessário que ocorra também a redução da jornada de trabalho. Para que a matéria seja colocada em votação, é necessário que o tribunal encerre, na sessão desta quarta-feira (5/6), com decisão sobre a venda da TAG pela Petrobras para a francesa Engie e o fundo canadense Caisse, por US\$ 8,6 bilhões.

O julgamento sobre a constitucionalidade começou em 17 de fevereiro, mas a análise do caso foi suspensa após manifestações da Procuradoria-Geral da República (**PGR**) e da Advocacia-Geral da União (AGU). Os ministros sofrem pressão para decidir de forma a dar alívio aos estados, que comprometem grande parte de seus orçamentos para manter o funcionalismo. Nas últimas semanas, o ministro da Economia, Paulo Guedes, fez uma peregrinação nos gabinetes do Supremo para persuadir os ministros sobre os assuntos que são de interesse do Executivo.

O artigo prevê que, se a despesa com pessoal ultrapassar 60% das receitas, "o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo, pelo menos, um terço no primeiro". Entre as medidas previstas para cortar gastos, está a extinção de cargos e funções, mas "facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária". Essa hipótese, entretanto, está suspensa desde 2002, por decisão do próprio Supremo. O relator do caso, ministro Alexandre de Moraes, afirmou que os pedidos serão tratados de forma técnica, à luz da Constituição.

Em fevereiro, durante o julgamento, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, destacou que o país enfrenta grave crise fiscal. No entanto, defendeu que a Constituição não permite que sejam aplicados diversos artigos da LRF. "A decisão da medida cautelar tomada por esse plenário já vige há alguns anos. E talvez tenha tocado nos aspectos mais

importantes a respeito desta lei, suspendendo a vigência de apenas alguns artigos, e nem por isso a LRF deixou de vigor plenamente e contribuir para o equilíbrio das contas públicas", disse Dodge.

A procuradora destacou ainda que a Constituição não permite a redução de salário com base em decisões erradas de quem gerencia o órgão ou serviço. "Ineficiência do gestor não pode ser resolvida por redução de salários, não porque queiramos, mas porque a Constituição não permite", completou.

O jurista Emmanuel Maurício, especialista em direito administrativo do Sarubbi Cysneiros Advogados, destaca que, apesar de a reforma trabalhista ter possibilitado uma redução nos rendimentos dos trabalhadores, essa regra não vale para o serviço público, assim como a Constituição susta outros meios de supressão nos salários.

"A Constituição prevê a irredutibilidade da remuneração dos servidores. Houve uma flexibilização com a reforma trabalhista para reduzir a carga horária e os salários. Mas com o servidor público isso não existe, pois o servidor não pode trabalhar com mais nada, se apresentar em outra prestação de serviço", disse.

Site:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/06/05/internas_economia,760268/stf-decide-sobre-salario-e-carga-horaria-de-servidor.shtml

Deputada quer limitar poder do Supremo

» RENATO SOUZA

Uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pela deputada Chris Tonietto (PSL-RJ) pretende submeter decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) ao controle do Congresso Nacional. Na prática, deputados e senadores poderiam sustar atos do STF que, no entendimento do Parlamento, ultrapassassem a competência do Judiciário. Atualmente, esse tipo de impugnação ocorre sobre ações do Executivo. O assunto ganhou força em decorrência da criminalização da homofobia, que está em julgamento na Corte e já conta com o voto da maioria dos ministros para ser aprovada. Nos bastidores, congressistas se articulam para dar uma resposta ao que eles chamam de “ativismo judicial”.

A PEC nº 88/2019 está na Mesa Diretora da Câmara, aguardando pela análise das assinaturas. A medida tem força para reacender a crise entre Congresso e Judiciário. A autora da proposta diz que a medida é necessária para garantir a harmonia entre os Três Poderes. “A proposta visa sustar os atos, do Poder Judiciário, quando exorbitarem da função, ou seja, quando invadirem esfera de competência do Legislativo. Precisamos que cada Poder atue na sua esfera de competência”, disse Chris Tonietto.

Requerimento apresentado pela deputada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pede a convocação de uma audiência pública para debater o assunto. “O STF tem assumido um protagonismo que não lhe cabe”, disse.

Chris Tonietto conta com o apoio de outros integrantes do PSL, entre eles a deputada Carla Zambelli (SP), que pediu para entrar como coautora da PEC. “Não é a primeira vez que eles (os minis-

tros do STF) fazem isso. A Constituição diz que nenhum Poder pode tipificar um crime, a não ser o Congresso Nacional. A criminalização da homofobia pode acontecer, desde que seja aqui no Congresso”, alega.

Polêmica

O Supremo discute se a prática de homofobia e da transfobia deve ser incluída na lei que trata do racismo até que o Congresso aprove norma criminalizando atos de preconceito em razão da orientação sexual. Especialistas se dividem quanto à possibilidade de o Judiciário atuar em caso de omissão do Legislativo.

A jurista Mônica Sapucaia, doutora e mestre em direito político e autora da obra *Women's Rights International Studies*, afirma que o STF atuou de acordo com sua função constitucional. “O Supremo fez exame do caso de acordo com o que a Constituição autoriza. A ADO (Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão) é um instrumento para pressionar o Legislativo. Ela está na Constituição com essa função. O STF está agindo dentro de sua competência”, afirmou.

O criminalista João Paulo Martinelli, doutor em direito penal pela Universidade de São Paulo, entende que, no julgamento da homofobia, o STF invadiu o espaço do Congresso. “Aqui se trata de uma decisão que amplia o alcance de uma norma penal criminalizadora. A Constituição é muito clara. Não há crime sem lei anterior que o preveja. Não é o Judiciário que vai decidir o que é crime. Apesar do motivo nobre, isso é uma forma de violar o princípio da legalidade, que é um dos principais controles do poder punitivo do Estado”, disse.

Judiciário

O **STF** julgará a redução de jornada e salário de servidor. Como magistrados e deputados recebem dos cofres públicos, pergunto: se aprovada, essa medida os alcançará também?

SEBASTIÃO PASCHOAL

Rio

Site:

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.asp>

x

COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO RS

Ganhou forma definitiva a ideia de padronizar o atendimento inicial às mulheres que denunciam violência doméstica ou no contexto familiar no Rio Grande do Sul. Um questionário único começou a ser aplicado ontem nas delegacias gaúchas. O objetivo é dar mais agilidade ao trâmite e maior eficiência à apuração dos fatos narrados à autoridade policial, primeira etapa de um eventual processo que pode ou não resultar na condenação dos acusados.

Algumas das perguntas:

"As ameaças ou agressões físicas têm se tornado mais frequentes ou mais graves nos últimos seis meses?"

"Você sente-se isolada de amigos, familiares, pessoas da comunidade ou do trabalho?"

"Você se considera dependente financeiramente do autor da violência?"

"Os filhos já presenciaram as agressões?"

O termo de compromisso instituindo o questionário foi assinado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria de Segurança do RS e Defensoria Pública do Estado. "Tenho certeza de que esse movimento de homens e mulheres nessa noite será muito significativo. Juntos, conseguiremos salvar muitas vidas", afirmou a chefe de Polícia, delegada Nadine Farias Anflor.

EM FESTA

O músico Nei Lisboa vai abrir as comemorações do aniversário de cinco anos do Centro Histórico-Cultural Santa Casa. O show ocorre hoje à noite, às 20h30min, e tem entrada franca, mas vagas limitadas. Mais informações em bit.ly/CHCstacasa.

Instituído formulário de risco na Justiça para mulheres vítimas de violência

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** aprovou a instituição do Formulário Nacional para Prevenção da **Violência Doméstica** contra a Mulher como um novo instrumento no combate à **violência contra a mulher** em todo o **Poder Judiciário** brasileiro. A decisão foi tomada na terça-feira (4/6), por unanimidade, durante a 292ª Sessão Plenária do órgão. A Resolução será publicada no Diário Judicial Eletrônico (DJe).

O formulário vai auxiliar os juízes que lidam com esses casos a avaliarem da maneira mais técnica possível o risco de morte de mulheres que buscam auxílio no Sistema de Justiça. A medida faz parte das ações do **Poder Judiciário** no combate à **violência contra a mulher** no âmbito familiar e doméstico - crime responsável por gerar mais de um milhão de processos em tramitação na Justiça brasileira, sendo 3,6 mil casos de feminicídios, segundo dados dos tribunais de Justiça.

O Formulário Nacional para Prevenção da **Violência Doméstica** contra a Mulher foi definido pela resolução proposta no Ato Normativo 0003917-90.2019.2.00.0000, que contou, em sua formulação, com a participação de membros do Grupo de Trabalho (GT) criado pelo presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, para este fim e de juízes da área de violência doméstica. O presidente do **CNJ** elogiou o trabalho "competente e rápido" dos juízes e conselheiras, membros do grupo de trabalho. "Em tão pouco tempo, o grupo aprofundou o tema e trouxe uma proposta bastante densa que, com certeza, será uma importante ferramenta para o juiz e, principalmente, para a própria vítima", afirmou o ministro.

O Formulário contará com 24 questões que abordam aspectos da vida do agressor e da vítima e mapeiam o histórico de violência entre os envolvidos. O ministro do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) Rogério Schietti, presidente do GT, apresentou aos conselheiros e ao presidente Dias Toffoli, em plenário, essas perguntas, que serão utilizadas em todo o país. "Estamos diante de um questionário informativo, que se baseia em pesquisas. Ele tem um caráter pedagógico, que explica aos juízes os fatores que, segundo especialistas, aumentam as chances de agressões fatais", disse Schietti.

Entre as perguntas, estão, por exemplo: se o agressor proíbe a vítima de visitar parentes e amigos; se tem

acesso a armas; se já falou em suicídio; se consome drogas ou álcool abusivamente e se já obrigou a vítima a fazer sexo contra sua vontade. O questionário também aborda situações relativas à mulher, como se está grávida ou teve bebê a menos de três meses; se os filhos já presenciaram atos de agressão ou se mora em local de difícil acesso.

"No Rio de Janeiro, por exemplo, há locais em que a Justiça não tem acesso. É importante que os órgãos de Justiça saibam se ela vive em um local dessa natureza, até mesmo para que possa lhe oferecer um abrigo, caso seja necessário", disse o presidente do GT. Rogério Schietti afirmou que o Judiciário terá de contar com a integração da rede de proteção de saúde e assistência, assim como com os demais órgãos do Sistema de Justiça para que o questionário seja operacionalizado. Para o ministro, será fundamental a adoção de convênios para essas ações.

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, afirmou que a proposta de Resolução atende todas as exigências legais e está de acordo com a Constituição Federal e demais leis. O conselheiro Valtércio de Oliveira acrescentou que o **CNJ** abraça uma causa da maior relevância nacional. "O papel do **CNJ**, assim como do Judiciário, é maior do que apenas julgar processos. É importante que o Judiciário colabore efetivamente nas políticas públicas de não violência e de apoio à família e que extermine esse câncer social, que muitas vezes culmina no feminicídio", afirmou.

O conselheiro Luciano Frota destacou também a importância de fortalecimento da rede de atendimento a **mulheres vítimas de violência**. "Para debelar o mal terrível, cultural, social, que é a violência doméstica, precisamos, juntos, contar com as redes, e fazer parcerias com a sociedade civil. Estamos avançando. Isoladamente, o Judiciário não consegue fazer nada sozinho", reforçou Frota.

A conselheira Maria Tereza Uille Gomes levantou ainda o impacto do questionário enquanto instrumento de gestão que permitirá dar visibilidade às vítimas e identificar as causas da violência. "É um instrumento que permite uma tomada de decisão dos magistrados com maior segurança", reforçou.

O formulário é uma das ações preconizadas nas

Cartas de Recomendações das Jornadas Maria da Pena (elaboradas pelos juízes de violência doméstica dos Tribunais de Justiça) para o cumprimento eficiente da Lei Maria da Pena (Lei 11.340/2006). O modelo começará a ser aplicado em seis estados-piloto e no Distrito Federal.

O grupo de trabalho que desenvolveu o questionário foi criado pela Portaria 164/2018 , presidido pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) Rogério Schietti Cruz, coordenado pela conselheira do **CNJ** Daldice Maria Santana de Almeida, e integrado pelos juízes auxiliares da Presidência do Conselho Flávia Moreira Guimarães e Rodrigo Capez, e pelos juízes Adriana Ramos de Mello (TJRJ), Ariel Nicolai Cesa Dias (TJPR), Deyvis de Oliveira Marques (TJRN), Luciana Lopes Rocha (TJDFT) e Madgéli Frantz Machado (TJRS), que atuam em Juizados de **Violência Doméstica** e Familiar contra a Mulher. A conselheira Maria Cristina Ziouva também acompanhou o trabalho desenvolvido pelo grupo.

Regina Bandeira Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89036-instituido-formulario-de-risco-na-justica-para-mulheres-vitimas-de-violencia>

Morte de mulheres dentro de casa cresce 17% em cinco anos

Folhapress

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

ada vez mais, a mulher corre mais risco de morte dentro de casa do que nas ruas. Isso porque a morte violenta intencional de mulheres no ambiente doméstico cresceu 17% nos últimos cinco anos, enquanto o assassinato de mulheres nas ruas diminuiu 3% no mesmo período.

A trágica ironia está expressa nos dados apresentados pelo Atlas da Violência 2019 e aponta para uma provável escalada do crime de feminicídio entre 2012 e 2017.

A publicação do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) divulgada nesta quarta (5) foi produzida em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

De cinco anos para cá, o homicídio de mulheres cresceu um pouquinho, 1,7%. Mas, quando desagregamos os dados por local da morte, encontramos resultados com direções completamente contrárias, explica o pesquisador do Ipea Daniel Cerqueira, coordenador do Atlas.

A Lei do Feminicídio (13.104) é de 2015 e, segundo o pesquisador, muito se tem falado sobre o aumento dos registros policiais de feminicídio. Questiona-se se esse aumento, que se vê nas manchetes e no debate, reflete um aumento efetivo no número de casos ou, por outro lado, uma diminuição da subnotificação pelo aprendizado das autoridades judiciárias sobre este tipo

de crime, diz.

Se, por um lado, os dados do Ministério da Saúde nos quais o Atlas se baseia não permitem elucidar a tipificação legal ou a motivação do agressor, por outro, o recorte do local do crime sugere tratar-se de uma morte violenta perpetrada por um conhecido da mulher vítima. A literatura internacional traz evidências de que 90% das mortes dentro de casa são cometidas por alguém conhecido. E, portanto, o dado é o que chamamos de proxy [um dado utilizado para substituir outro de difícil mensuração] para o crime de feminicídio, explica, apontando que muito provavelmente esses são casos de violência doméstica.

Ainda que não haja uma correspondência exata entre feminicídio e morte em casa, este local da morte é um indicativo de feminicídio se considerarmos a premissa básica de que a casa é o lugar mais perigoso para as mulheres, que morrem mais nas mãos dos parceiros afetivos do que de quaisquer outras pessoas, explica a socióloga Wânia Pasinato, especialista em violência de gênero contra as mulheres.

Segundo ela, o aumento discrepante das mortes de mulheres no espaço da casa e por arma de fogo em relação ao dado global de mulheres é a primeira evidência empírica das consequências do desmonte das políticas públicas para mulheres ocorrido a partir de 2015.

Estávamos esperando que algo assim acontecesse quando assistimos à redução dos orçamentos para políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres e ao desmantelamento dos equipamentos públicos de atendimento a mulheres em situação de evidência doméstica, aponta a pesquisadora.

Entre 2014 e 2016, a dotação orçamentária da Política para as Mulheres teve redução de 40%, segundo dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Em 2017, essa verba sofreu nova redução da ordem de 52%.

Hoje, a situação é tão grave que não conseguimos saber quanto equipamentos estão funcionando no país, relata Pasinato. E o aumento dessas mortes é um provável indicativo da retirada do investimento do governo federal e da falta de compromisso das

administrações estaduais e municipais em manter esses equipamentos. As mulheres estão vivendo um grande desamparo.

LGBTI+

Outro grupo que teve aumento nas notificações de agressões foi o da população LGBTI+, que, segundo o Atlas, sofre um processo de invisibilidade da violência sofrida, uma vez que o registro policial ou de óbito não descreve orientação sexual ou de gênero da vítima.

Por conta dessas limitações, o Atlas baseou seu estudo nas denúncias registradas no Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), e nos registros administrativos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde.

Os dados apontam que, entre 2016 e 2017, houve um aumento de 127% nos homicídios contra gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros.

Ainda que os dados sejam frágeis, eles são um sinal dos tempos, aposta Daniel Cerqueira, do Ipea. Tanto a morte de mulheres em casa como a de pessoas LGBTI+ apontam para o crescimento de alguns tipos de crimes de ódio, que não são ligados a questões econômicas, mas a valores. Ainda não temos condições de avaliar por que isso está acontecendo nos últimos anos.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/morte-de-mulheres-dentro-de-casa-cresce-17-em-cinco-anos>

A importância do STF

Antonio Delfim Netto

Creio ser possível afirmar que economistas de diferentes concepções ideológicas, mas que as submetem às restrições físicas (implícitas na contabilidade nacional), aos resultados das pesquisas empíricas e reconhecem que demografia é destino, pelo menos num prazo de 30 anos, chegaram a um razoável consenso.

Diante da aceleração da queda persistente da produtividade do trabalho verificada nos últimos 30 anos, eles concluíram que a sociedade brasileira precisa incorporar a urgência de algumas reformas substantivas. Todas são necessárias, mas só a sua combinação será suficiente para a volta a uma economia normal. São elas:

1ª) a reforma da Previdência ;

2ª) uma reforma inteligente e radical que melhore a qualidade e a eficiência dos sistemas de saúde e educação e os prepare para o mundo digital numa perspectiva de 25 anos;

3ª) a tributária , que eliminará as imensas distorções existentes e reduzirá a sobrevivência das pequenas empresas com baixa produtividade;

4ª) a financeira, que aumentará a concorrência no setor, além de criar condições para o financiamento de longo prazo do nosso sistema produtivo;

5ª) a do comércio exterior, com a reforma das tarifas efetivas e a redução nos custos de transação criados por uma legislação de 40 anos atrás, para integrar ao mundo nossas cadeias produtivas;

6ª) e a das agências controladoras das parcerias público-privadas e das concessões de infraestrutura, para dar a garantia ao investimento privado que substituirá o público.

Por sua importância decisiva para a volta do investimento, menciono por último -exatamente porque deve ser a primeira das reformas- esta:

7ª) o Supremo Tribunal Federal precisa suspender, regimentalmente, decisões idiossincráticas de seus competentes ministros. É preciso reconhecer que só as decisões do colegiado (só o pleno é Supremo) podem proporcionar garantia jurídica estável, sem a qual não haverá o investimento necessário para voltar

o crescimento econômico e social robusto, equânime e sustentável que reduzirá o desemprego que flagela a nação. As diferenças de opinião entre seus membros é a garantia do rigoroso escrutínio sob diferentes concepções das questões em julgamento.

Trata-se, portanto, de um longo e tortuoso caminho que temos que percorrer com inteligência, urgência e temperança.

Não há alternativa diante do funesto laxismo que permitiu o triste comportamento de agentes públicos, nomeados pelo poder incumbente eleito, em suas relações com as empreiteiras, posto a nu pela Lava Jato .

Se não agirmos com rapidez, determinação e tolerância, nos aguarda uma destruição impensável.

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/antoniodelfim/2019/06/a-importancia-do-stf.shtml>

CNJ se une a campanha permanente de combate ao abuso contra crianças e adolescentes

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, entidade sem fins lucrativos, estão juntos para sensibilizar a população sobre a importância do combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. A campanha iniciada pela Fundação Abrinq em alusão ao Dia de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 18 de maio, será permanente e contará com o apoio em sua divulgação por parte do **CNJ**.

De acordo com dados divulgados pela Abrinq, em 2017, mais de 14 mil denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes foram registradas no Disque 100. "Isso significa que todos os dias, são feitas cerca de 40 denúncias. No entanto, o número pode ser bem maior quando considerado que muitos casos permanecem em segredo", alerta a campanha "Pode Ser Abuso" (<http://www.podeserabuso.org.br>). Com a ampliação da campanha para além do mês de maio, o foco é informar também sobre o fluxo e o encaminhamento dos casos após a denúncia, de maneira a promover efetivamente a proteção da infância e da juventude.

A campanha da Abrinq está alinhada com as iniciativas do **CNJ** para a proteção da infância e da juventude. Uma delas foi a publicação da Recomendação 33/2010 , que orientou os tribunais de Justiça em todo o Brasil a, desde então, criar serviços especializados destinados à escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais (Depoimento Especial), com a devida qualificação dos serventuários da Justiça e magistrados.

O objetivo foi assegurar o respeito às normas e princípios, inclusive em âmbito internacional, relativos à escuta diferenciada das crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas em processo judicial, visando minimizar os traumas decorrentes da coleta de suas declarações na forma tradicional . Atualmente, a prática tem previsão legal, desde a sanção da Lei n. 13.431/2017 , que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Leia mais: Pesquisa aponta necessidade de padronização em escuta humanizada de crianças

Em 2013, o **CNJ** iniciou a oferta de curso elaborado em parceria com a organização não governamental Childhood Brasil para efetivar nos Tribunais de Justiça a criação de serviços especializados para a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e de abuso sexual, o chamado depoimento especial. No final do ano passado, o presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**) e do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, ministro Dias Toffoli, assinou aditivo que prorrogou por dois anos o termo de cooperação técnica entre o **CNJ** e a Childhood Brasil para a realização de mais ações relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Leia mais: **CNJ** e Childhood renovam parceria para humanizar depoimento de crianças

Em abril deste ano, outro passo dado pelo **CNJ** foi a formação do Pacto Nacional pela Primeira Infância , com atenção para as questões relacionadas aos primeiros seis anos de vida dos brasileiros. Juntamente com representantes de 40 instituições, o **CNJ** une esforços do Sistema de Justiça, de órgãos públicos do Poder Executivo e de entidades do terceiro setor e da Academia para efetivar direitos previstos na legislação para essa faixa etária.

Paula Andrade

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89033-cnj-se-une-a-campanha-permanente-de-combate-ao-abuso-contra-criancas-e-adolescentes>

Shopping é condenado a pagar indenização por furto de veículo em seu estacionamento

O Condomínio Shopping Center Midway Mall deve pagar a quantia de R\$ 3.208,35, a título de danos materiais e mais o valor de R\$ 6 mil, como indenização por danos morais, em benefício de um casal vítima de furto de seu veículo ocorrido no estacionamento do estabelecimento comercial em meados do ano de 2014.

O acórdão foi votado de forma unânime pelos desembargadores que integram a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, ao julgar recurso interposto contra sentença da 6ª Vara Cível de Natal que condenou o shopping. A relatoria foi da desembargadora Maria Zeneide Bezerra.

Na Ação Indenizatória por Danos Materiais e Morais, os autores, um arquiteto e uma operadora de telemarketing, disseram terem sofrido furto de seu veículo que teria ocorrido dentro do estacionamento do shopping no dia 29 de agosto de 2014, às 15 horas, quando pararam no local para almoçarem.

O processo resultou, em primeira instância, na condenação do shopping ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 4.456,00, acrescidos de juros e correção monetária. Também determinou o pagamento, a título de indenização por danos morais, do montante correspondente a R\$ 6 mil, valor que igualmente deverá sofrer a incidência de juros e correção monetária.

Defesa

No recurso, o shopping sustentando à necessidade de responsabilização da empresa de segurança, afirmando que o art. 88 do Código de Defesa do Consumidor apenas veda a modalidade para hipótese de defeito no produto e não para imputação de uma falha na prestação do serviço, como no caso dos autos.

A empresa afirmou ainda a ausência de provas suficientes para comprovar a presença dos objetos supostamente furtados no automóvel do casal, alegando que a sentença de primeira instância baseou-se em mera presunção de existência daqueles bens, e em notas fiscais juntadas aos autos, as quais demonstram que os objetos ali consignados foram adquiridos em data posterior a ocorrência do sinistro.

Também alegou que a ausência de qualquer sinal de avaria ou arrombamento no veículo afasta o dever de indenizar os autores. Sustentou que a condenação de danos morais ocorreu apenas com base na existência de danos extrapatrimoniais, sem nenhuma fundamentação que comprovasse constrangimento, humilhação ou outro sentimento capaz de gerar lesão aos direitos da personalidade.

Julgamento

Em seu voto, a relatora do recurso, desembargadora Zeneide Bezerra, salientou que, em atenção aos tempos de violência pelo qual a sociedade passa, é fator atrativo e diferencial para o estabelecimento comercial a disponibilização de estacionamento, sendo inegável que o consumidor estaciona o veículo sempre com a expectativa de ter segurança para si e para seu patrimônio.

Dessa forma, entende que os estabelecimentos comerciais, sejam supermercados ou shoppings centers, os quais disponibilizam estacionamento à sua clientela como forma de propiciar-lhe comodidade, assumem o ônus de responder por eventuais danos que possam sofrer, em razão do dever de guarda e proteção dos veículos, conforme a Súmula 130 do **STJ**, "a empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento".

Entretanto, quanto ao ressarcimento do dano material, devido em virtude do furto do veículo, ela reduziu o valor, pois observou nos autos a existência de notas fiscais que comprovem a posse pelos autores de parte dos objetos que alegam furtados, bem como o pagamento realizado pela diária extra, efetuada para resolver os trâmites do furto, totalizando, assim, o montante de R\$ 3.208,35.

A magistrada considerou ainda que os demais objetos contabilizados na sentença não foram demonstrados, pois as notas fiscais são posteriores ao furto, e, entendeu que a simples alegação de que foram comprados para repor bens subtraídos não são suficientes para demonstrar o prejuízo, eis que não consta no processo as notas fiscais destes objetos, pretensamente substituídos. Porém, o valor do dano moral foi mantido inalterado.

Processo nº 0803708-40.2014.8.20.5001

(Fonte: TJ-RN)

?? Veja também:

? Curso Completo 100% Online de Processo Civil 2019 a melhor banca de processualistas do País.

? Banco de Petições + 20 mil modelos de petições jurídicas, atualizadas, prontas e editáveis em word

? O MATERIAL COMPLETO PARA CORREÇÃO DO FGTS possui modelos completos e atualizados de petições iniciais, recursos e decisões judiciais

Site:

https://pautajuridicabr.jusbrasil.com.br/noticias/717636076/shopping-e-condenado-a-pagar-indenizacao-por-furto-de-veiculo-em-seu-estacionamento?ref=news_feed

Três pessoas são presas e adolescente é apreendido após arrastão em Vila Velha

Redação Folha Vitória

Três pessoas foram presas e um adolescente foi apreendido após cometerem um arrastão em bairros de Vila Velha, na noite de terça-feira (4). Pelo menos quatro pessoas foram vítimas do grupo, que usou uma arma falsa para intimidar as vítimas.

Uma delas, uma auxiliar administrativo, de 51 anos, havia acabado de sair do supermercado com o filho quando foi rendido. A Guarda Municipal de Vila Velha foi acionada e conseguiu localizar o grupo.

De acordo com os agentes, todos os suspeitos já possuem passagem pela polícia. Deivison Soares da Silva, de 20 anos, tem passagem pela Lei Maria da Penha. Ramon Batista, também de 20 anos, foi preso por tráfico de drogas e por violência doméstica. Já Brany Erica Amorim Alves, de 24 anos, tem passagem por tráfico.

Um adolescente, de 17 anos, também foi apreendido. Segundo a Guarda, ele tem passagem por tráfico de drogas e porte ilegal de arma.

O grupo usou um carro para saquear as vítimas. O veículo foi furtado na última segunda-feira (3) no bairro Novo México. O proprietário contou que estacionou o carro em frente a residência dele na noite de domingo, mas na manhã seguinte o veículo não estava mais no local.

Na delegacia, as vítimas reconhecerem o grupo e conseguiram recuperar os pertences roubados.

Com informações de Wasley Leite da TV Vitória*

Site:

<https://novo.folhavitória.com.br/policia/noticia/06/2019/tr-es-pessoas-sao-presas-e-adolescente-e-apreendido-apos-arrastao-em-vila-velha>